



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 290 de 07 de maio de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar	01
Avisos de Licitação - Pregão Presencial	01
Decretos	03
Lei Complementar 105	04
Portarias	05

COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR

Defesa Prévia

Julgamento dia 04/05/2009

Processos Deferidos

Proc. nº 9.787 de 15/04/09
Proc. nº 9.981 de 17/04/09
Proc. nº 9.987 de 17/04/09
Proc. nº 10.057 de 29/04/09
Proc. nº 10.529 de 29/04/09
Proc. nº 10.645 de 30/04/09

Processos Indeferidos

Proc. nº 9.812 de 15/04/09
Proc. nº 10.085 de 22/04/09
Proc. nº 10.131 de 22/04/09
Proc. nº 10.136 de 22/04/09
Proc. nº 10.156 de 22/04/09
Proc. nº 10.406 de 28/04/09
Proc. nº 10.602 de 30/04/09

RELAÇÃO DOS ELEITOS PARA A POSSE DO CONSELHO TUTELAR (2009/2012)

Conselheiros

1º - Flávio Caulo Dutra
2º - Ventura Alves de Souza Neto
3º - Mauro de Souza Couto
4º - Bianca Curtinhas Almeida
5º - Regilaine das Graças Lima

Suplentes

1º - Washington Luiz Costa Silva
2º - João Carlos Mirrha
3º - Carlos Eduardo de Souza e Silva
4º - Maria Aparecida Calmon dos Santos
5º - Maria da Glória Assis da Silva

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 /
2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009

Processo Administrativo nº: 9176/2009

Objeto: Aquisição de material didático destinado a atender todas as escolas municipais.

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 20 de maio de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009

Processo Administrativo nº: 303/2009/FMS

Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas de Saúde da Família

Tipo de licitação: Menor preço, por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 22 de maio de 2009 às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

COMUNICADO

Os documentos para publicação no Boletim Oficial do Município deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação, de segunda a quarta-feira, das 8 às 17 horas. Lembramos que o referido documento deverá ser enviado em cópia impressa devidamente assinada e acompanhada de uma cópia digitalizada (em disquete, CD, etc.).

Assessoria de Comunicação Social



PODER EXECUTIVO

Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Sr. Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídico

Dr. Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Inspetoria de Controle Interno

Victor Brasil Cardozo Macedo

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Fábio Geraldo Fontes

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Neide Aparecida da Silva

Conservatória: Maria José Miguel Soares

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Sr. Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Sra. Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Sra. Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Sr. Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo
(interina)

Secretaria de Cultura e Turismo

Sra. Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Dr. Ricardo Gomes Graciosa Filho

**Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente**

Sr. Luiz Sérgio Hipólito Conceição

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Sr. Theodorico Garcia Palmeira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Sr. Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Sra. Clara Pentagna Bruno

**O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença**



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009

Processo Administrativo nº: 6992/2009
Objeto: Contratação de 1000 horas de trator de esteira com operador destinado a prestação de serviços na Coordenação de Estradas.
Tipo de licitação: Menor preço
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 21 de maio de 2009 às 10:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira

DECRETO Nº 039, de 30 de abril de 2009

“Regula a colocação de mesas pequenas, para fins de comércio de bares e restaurantes, no distrito de Conservatória, de 6ª feira a partir das 18h até domingo às 15h e feriados e dá outras providências.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam autorizados os empresários do ramo de bares e restaurantes a utilizarem, nos finais de semana e nos feriados e dentro dos limites deste decreto, as ruas do centro do distrito de Conservatória para a colocação de mesas e cadeiras pequenas, acostadas à testada do estabelecimento.

Art. 2º – Da Rua Geralda Fonseca somente poderá ser utilizada pelos empresários o leito do logradouro público até o meio do mesmo, deixando as calçadas livres para o tráfego de pessoas.

Parágrafo Único – As disposições constantes do caput se aplicam ao trecho de via pública situado na Rua Oswaldo Fonseca.

Art. 3º - A Coordenação de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar deverá tomar todas as medidas necessárias à efetivação dos termos constantes do presente decreto.

Art. 4º - A limpeza dos espaços em frente aos bares e restaurantes caberá aos proprietários dos mesmos.

Art. 5º - O descumprimento dos dispositivos constantes deste decreto implicará em:

- I** – apreensão de mercadorias;
- II** – multa em 10 Ufiva's;
- III** – multa em 20 Ufiva's, em caso de reincidência.

Art. 6º - O presente decreto não gera direito adquirido aos proprietários de bares e restaurantes, podendo o Município a qualquer tempo revoga-lo por conveniência e oportunidade.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua edição, revogando as disposições anteriores em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO Nº 040 DE 04 DE MAIO 2009.

Ementa: Suplementação de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, usando das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº. 2.428, de 24 de Dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
12	01	10.303.0230.2.006	3.3.90.30.00.00	20	310.000,00

Art. 2º: Para atendimento à suplementação que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
12	01	10.301.0203.2.003	3.3.9032.00.00	20	160.000,00
12	01	10.302.02.10.2.004	3.3.90.39.00.00	20	150.000,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 042 DE 07 DE MAIO 2009.

Ementa: Suplementação de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, usando das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº. 2.428, de 24 de Dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
12	1	10.301.0203.2.003	3.3.90.30.00.00	20	150.000,00
12	1	10.303.0230.2.006	3.3.90.30.00.00	20	200.000,00
12	1	10.303.0230.2.006	3.3.90.36.00.00	20	20.000,00
12	1	10.304.0245.2.005	3.3.90.30.00.00	20	10.000,00
12	1	10.304.0245.2.005	3.3.90.39.00.00	20	10.000,00

Art. 2º: Para atendimento à suplementação que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor
12	1	10.302.0210.2.004	3.3.50.43.00.00	20	390.000,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



Lei Complementar n.º 105 de 15 de abril de 2009.
(Projeto de Lei n.º 01 oriundo do Poder Executivo)

INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, **RESOLVE:**

Artigo 1º. – Institui o Regime Próprio de Previdência para os servidores municipais da administração direta e indireta do Município de Valença – Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º. – Autoriza o Prefeito Municipal a organizar o Regime Próprio da Previdência Municipal, na forma prevista pela Lei Federal 9717/98, que regulamenta a matéria, bem como a elaboração do estudo atuarial e outros pertinentes para a definição do Projeto de Lei final a ser encaminhado para apreciação do Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Fica definido o prazo de seis (6) meses podendo ser renovado uma vez pelo mesmo período, para a elaboração final do projeto de lei e implantação em definitivo na forma da Lei Federal e demais estudos pertinentes à matéria.

Artigo 3º. – Todos os servidores municipais da administração direta e indireta serão filiados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Municipal de Valença.

Parágrafo Primeiro: Permanecem vinculados ao regime geral de previdência social os servidores nomeados aos cargos de provimento em comissão e os contratados em caráter emergencial;

Parágrafo Segundo: Também permanecem filiados ao regime de previdência geral os servidores na condição de aposentadoria por tempo de serviço e contribuição dentro do prazo, no mínimo de 05 (cinco), respeitando o estudo /cálculo atuarial.

Artigo 4º. – Fica autorizado ao Prefeito Municipal a nomear três servidores municipais efetivos, através de Portaria, para a composição da Comissão Provisória de Administração Transitória do Fundo, sendo indicação da Prefeitura Municipal 01 (hum), Câmara Municipal, 01 (hum) e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 01(hum), no período de experimental.

Artigo 5º. – Durante o período de transição, fica definido como contribuição patronal da administração direta e indireta o percentual de 11% (onze por cento), sendo a contribuição dos servidores mantida nos mesmo índices atuais de contribuição para o regime geral de previdência social.

Artigo 6º. – A Comissão Provisória de Administração Transitória do Fundo, receberá mensalmente os valores das contribuições patronais e individuais dos servidores, até o dia dez (10) do mês seguinte à competência vencida, através de depósito bancário em conta específica aberta em nome do Fundo do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Valença, valores estes que deverão ser aplicados imediatamente na forma prevista na Lei Federal 9717/98.

Parágrafo Primeiro – A conta bancária municipal do Fundo do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Valença será movimentada em conjunto pelos três membros da Comissão Provisória de Administração Transitória.

Parágrafo Segundo – Os valores das contribuições patronais e individuais dos servidores serão utilizados exclusivamente para o

pagamento de aposentadorias e pensões e dos auxílios previstos na Lei Federal n.º 9717/98.

Parágrafo Terceiro – Poderá ser utilizado até dois por cento (2%) sobre o valor da folha de pagamento dos servidores vinculados ao Regime Próprio para o custeio das atividades, bem como para o atendimento das despesas de organização do Fundo e do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Valença, nos termos permitidos pela Lei Federal 9717/98.

Parágrafo Quarto – No período de transição a Gestão do Fundo através da Comissão Provisória de Administração Transitória ficará vinculada a Secretaria Municipal de Administração, que viabilizará as condições necessárias, ficando autorizada a abertura de dotação específica para a movimentação dos recursos das contribuições carreadas ao Fundo no orçamento de 2009, bem como da contabilização das despesas, em balancetes mensais e específicos.

Artigo 7º. – Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **28/04/2009**

VICENTE DE SOUZA DE PAULA GUEDES
Prefeito

“A SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ”

Nos próximos sábados do mês de maio (09, 16, 23 e 30) a Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Valença estará realizando o evento “**A Saúde Mais Perto de Você**”, cujo objetivo é informar a população quais serviços são oferecidos pelos diversos setores pertencentes à Secretaria de Saúde, com explanação sobre a importância de cada setor, facilitando desta forma o acesso dos valencianos aos serviços prestados.

O evento acontecerá na Rua dos Mineiros de 08 às 13 horas nos três primeiros sábados, e no dia 30 na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima) de 14 às 18 horas.

Além de apresentação dos serviços oferecidos pelos setores da Secretaria de Saúde do município, haverá aferição de pressão arterial e apresentações culturais de artistas da cidade.

Vale salientar que durante o dia 09 haverá vacinação contra a gripe para idosos. Já no dia 16, em comemoração ao Dia da Abolição da Escravatura, a programação cultural ficará por conta do Movimento Negros com Atitude do Vale dos Tambores de Valença, que oferecerá café da manhã com comidas típicas e fará apresentações artísticas.



PORTARIA Nº 308, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 2º;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 18/04/2009, o Sr. **ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA**, do Cargo de Chefe de Gabinete que vinha exercendo, SEM PERCEPÇÃO de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 309, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 2º;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 18/04/2009, o Sr. **ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 15/04/2009, o Sr. **MAURÍCIO CÉSAR FERREIRA TAVARES**, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

Secretaria de Governo
2453-2615 ramal 239

PORTARIA Nº 311, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso III, alínea "f", "i" e o constante em seu anexo I;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/04/2009, a Sra. **CARLA ANGELITA FIGUEIRA NACKLY**, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo FC 4, de Coordenador da Casa da Saúde da Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 312, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 11, inciso IV, alínea "b" e o constante em seu anexo I;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15/04/2009, a Sra. **CLEA PARANHOS LIMA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC 4, de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 313, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, no seu artigo 25,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a **Comissão Processante Permanente**, nomeada através da Portaria nº 242, de 16/02/09.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito



PORTARIA Nº 314, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 25;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Sra. **SÔNIA APARECIDA DE ALMEIDA MYRRHA**, da Função de Confiança, Símbolo FC 4, de Coordenador de Cerimonial do Gabinete, da Chefia de Gabinete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Valença - CAE**, e que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes:

1 – Representantes do Poder Executivo

Titular: Rita Júlia Domingos de Novaes;

Suplente: Íris Amâncio Mello.

2 – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Pedro Paulo Magalhães Graça;

Suplente: Paulo Celso Alves Pena.

3 – Representantes dos Professores

Titular: Mara Lúcia Almeida de Oliveira;

Suplente: Maria José Fontes.

Titular: Jocilane Aparecida Martins da Silva;

Suplente: Sidicléia Paulina dos Santos;

4 – Representantes dos Pais

Titular: Tatiane Cristina Clemente Rocha;

Suplente: Leiliane Maria dos Santos de Paiva.

Titular: Lucimar Alves de Mello;

Suplente: Keila Alessandra Franco Hayden Johnson Macário.

5 – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Devanil Mariano dos Santos;

Suplente: Solange Pinheiro Seabra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 316, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito:

- **Clara Pentagna Bruno** – Gestora;

- **Pedro Antônio Furtado Teixeira** – Responsável pela compra;

- **Victor Brasil Cardozo Macedo** – Responsável pelo Controle Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS

Os parques e jardins de Valença começaram a receber atenção especial da Prefeitura Municipal de Valença. A população já pode perceber a diferença causada pelos serviços de manutenção das praças, que estão recebendo limpeza geral, desentupimento de bueiros, iluminação pública, entre outras melhorias.

A Praça XV de Novembro (Jardim de Baixo), é exemplo notório do trabalho realizado. Foram retirados quase dez caminhões de lixo, sendo destaque a sua nova iluminação, já que há muito tempo o local estava completamente no escuro.

O Departamento de Parques e Jardins, ligado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos está sob a coordenação de Wilton Moreira. De acordo com Wilton a manutenção das praças da cidade só foi possível devido ao esforço do Secretário Municipal de Serviços Públicos Theodorico Palmeira, aliado ao apoio do Prefeito Vicente Guedes.

A idéia do coordenador do referido Departamento é colocar dois funcionários fixos nas três grandes praças da cidade – Praça XV de Novembro (Jardim de Baixo), Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima) e Clóvis Corrêa (Jardim Valença) – dois roçadores e mais duas duplas para a manutenção das praças menores. Ao todo, o município conta com 50 praças na sede e 13 nos distritos.

Até o momento já foram atendidos jardins e praças em diferentes localidades: no centro da cidade e nos bairros Barroso, Bairro de Fátima, entre outras.